

TERMO ADITIVO Nº 003/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2412017, Pregão Presencial nº 120/2017, Processo Administrativo nº 212/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de construção para reconstrução de uma ponte na Marechal Deodoro da Fonseca.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 através da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, neste ato representado pelo seu secretário Tiago Antonio de Moraes, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 939, Centro, nesta cidade, portador do RG nº MG-16.600.039 PCE/MG e CPF 089.817.726-06, doravante denominado **Contratante** e a empresa **Compre Bem Distribuidora Eireli EPP**, neste ato representado pelo Senhor Eric da Silva Cardoso, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo prorrogado por 03 (três) meses, findando em 10 de abril de 2018.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 10 de janeiro de 2018.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.



Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 09 de janeiro de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Tiago Antonio de Moraes
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Eric da Silva Cardoso
Compre Bem Distribuidora Eireli EPP